

01-0456/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 456/2018 DE 23/08/2018

Promovente:

Ver. AURÉLIO NOMURA

Ementa:

DENOMINA "PRAÇA ELZA BABA AKAMA" O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA MONTE CARMELO COM A RUA GUAPIAÇU, NO BAIRRO VILA CLEMENTINO, PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 01 do Proc.
nº 01.456 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

fls. 1

30

PROJETO DE LEI Nº

PL

456/2018

"Denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

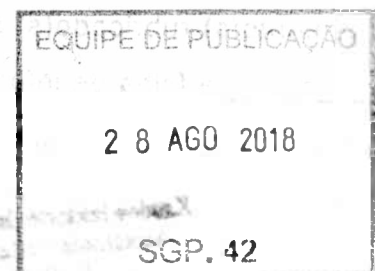
Art. 1º - Fica denominado "Praça Elza Baba Akama" o espaço público municipal inominado localizado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Aurélio Nomura
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de informação
sob nº 06. 28, 08, 18
Ass: Rafael Henrique de Andrade
Assessor Parlamentar
SGP-22

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*Folha nº 02 do Proc.
nº 01-456 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.994**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva homenagear a pessoa de Elza Baba Akama, um exemplo de brasileira com condutas simples, exercia sua cidadania de forma exemplar.

Foi professora e trabalhou no Centro Educacional Pioneiro desde 1979 nas funções de orientadora pedagógica, supervisora, coordenadora da área de Matemática, diretora administrativa e em 2014 exercia a função de assessora pedagógica.

Sua trajetória profissional é reconhecida nacionalmente e em especial na área de Matemática, atuando na década de 70 e 80 na CENP (Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas) órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação, participando da elaboração dos Subsídios para a Implementação do Guia Curricular de Matemática - Geometria.

Seu trabalho e projetos educacionais pautaram e tiveram influência direta nas diversas premiações e conquistas dos alunos do Centro Educacional Pioneiro no decorrer de todos esses anos.

Vale salientar que o exemplo da professora Elza Babá como educadora, transcende os muros do Pioneiro. Teve participação ativa em associações (GRUPO, UEBRAJA, CPP entre outros), todas ligadas à educação tanto no Brasil como no Japão que tinham a visão de buscar a construção de um mundo mais justo, humano e verdadeiro por meio da educação.

D. Elza foi uma mulher trabalhadora, determinada e solidária, dando grande parte do seu tempo às causas sociais, em favor da localidade.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória desta mulher que tanto contribui para a comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Assim, por entender ser meritória esta homenagem, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

RF 101, 000

736

125
60



OCORRÊNCIA Nº 80/70

MIRANDÓPOLIS - VILA MARIANA

TABLE 2. Continued

SETOR - 45

V. ALMEIDA P.475
2ª ZONA

DESD. DA QUADRA 53

Folha nº 05 do Proc.
nº 01.456 de 20 18
KADEC IZÍDÓRIO DE ANDRADE
RE 101.094

QUADRA - 275

REV.81. PAP43012 /80 29.08.80
ATU.82. " 43007/82 12.07.82
ATU.82. PAP43020/82 18.10.82
MEM.51048/83 25.07.83
ATU.84. PAP31010/84 24.7.84
P.37.017.038/83 X26 29.01.85 E080
PAP.31011/85 - 22.08.85-REIS
PAP.32.007/87.14.3.88. A.P.L.
PAP.32006/90 (1.03.91) MONEJ
PAP.32004/94 - 22.11.94-MM
Art. 96 - 16/10 - MAM
ATU.2000 16/5 MASS.
PA.2013-O.125.035-6 (22/06/16) wt
PA.2017-O.115.613-2 (22/11/17) BS.

Matéria PL 456/2018. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANÇA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=175585>

